

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
RESIDÊNCIA MÉDICA UNIFICADA 2012

1 RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEONATOLOGIA/PEDIATRIA QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO

1.1 Relação provisória dos candidatos inscritos para o Programa de Residência Médica em Neonatologia/Pediatria que tiveram o seu pedido de isenção do pagamento de taxa de inscrição deferido, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000216, Cleodoberto Shakespeara Sanção Silva Mendonça.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato que teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido poderá interpor recurso contra esse resultado das **9 horas** do dia **2 de março de 2012** às **18 horas** do dia **3 de março de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/residenciamedica_1_2012, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 A relação final dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido será divulgada na data provável de **5 de março de 2012**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/residenciamedica_1_2012.

2.3 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/residenciamedica_1_2012 e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança), por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **6 de março de 2012**, conforme procedimentos descritos no item 4 do Edital nº 1 – Residência Médica Unificada, de 9 de fevereiro de 2012, publicado no *Diário Oficial da União* em 10 de fevereiro de 2012.

Brasília/DF, 2 de março de 2012.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
SES/DF

JOSE GERALDO DE SOUZA JUNIOR
FUB